



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20210258553

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

SUBSTITUIÇÃO à
SE20210256974

1. Responsável Técnico

THAISA LIMA SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 2717391991

Registro: 2717391991SE

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Registro: 000004427-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Nº: 12

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500223

Contrato: **051/2021**

Celebrado em: **19/05/2021**

Valor: **R\$ 184.966,53**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO NUNES DE REZENDE - LADO ÍMPAR

Nº: 541

Complemento:

Bairro: **MAMEDE PAES MENDONÇA**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49509269

Data de Início: **29/10/2021**

Previsão de término: **19/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-10.675752, -37.436855**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA

253,48

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente a fiscalização da ampliação da Escola Municipal Profª Vera Cândida Costa Santana, situada no Loteamento Santa Mônica, Bairro Mamede Paes Mendonça, no Município de Itabaiana/SE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Thaís Lima Santos

THAISA LIMA SANTOS - CPF: 053.429.735-89

_____ de _____ de _____
 Local data

*
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Ivandro Lima Mendes
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 907/2021

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **04/11/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BD05a
 Impresso em: 05/11/2021 às 09:12:16 por: ip: 177.20.219.212

